



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 967 – Pág. 36 (s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.256/2017

Institui o Programa "Caminhando Juntos" e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil e eu, **Alexandre Lucena - Prefeito Municipal** - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cidade Gaúcha-Pr; o Programa "Caminhando Juntos" a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-Pr., em parceria com o Poder Judiciário e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Artigo 2º - O Programa a que se refere esta Lei tem por finalidade o trabalho em grupo de reflexão para autores de violência doméstica e familiar.

Parágrafo Único: O grupo de reflexão será colocado à disposição dos agressores autores de violência doméstica e familiar, para reflexão e discussão sobre o tema, a fim de compreenderem as relações familiares e superem a desigualdade de gênero, mediante a reflexão, sensibilização e responsabilização destes.

Artigo 3º - O Programa terá como objetivo principal prevenir e combater a violência doméstica e familiar, reduzindo a reincidência.

Parágrafo Único - Como objetivo secundário, o Programa terá o objetivo de conscientizar os homens de que determinados atos caracterizam violência contra a mulher.

Artigo 4º - Esta Lei se aplica a agressores autores de violência contra a mulher que estejam com inquérito policial e/ou processo criminal em andamento no Poder Judiciário da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

Artigo 5º - Os agressores que participarão deste Programa serão indicados pelo Ministério Público e intimados pelo Poder Judiciário;

Artigo 6º - A periodicidade e a duração do Programa serão decididos em conjunto com a Municipalidade, Poder Judiciário, e Ministério Público.

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 967 – Pág. 36 (s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 7º - O Programa será realizado através de palestras expositivas e dialogadas através de convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

Artigo 8º - O Programa será anualmente elaborado por Psicólogos, Assistentes Sociais, Membros da Coordenadoria da Mulher, Membros do Ministério Público e Membros do Poder Judiciário.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal participara na elaboração do Programa através das suas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública e Coordenadoria dos Direitos da Mulher.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a cessão da infra-estrutura necessária para a realização do Programa “Caminhando Juntos”.

Artigo 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 11º - O Poder Executivo regulamentara esta lei no prazo de 60 dias contados da sua publicação.

Artigo 12º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Página 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122